

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



5ª Sessão Ordinária de
03.02.2011

Secretário

Rodolfo Nunes de Oliveira

Rodolfo Nunes de Oliveira
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 25-L de 28/02/2011

DATA DA ENTRADA: 28/02/2011

AUTOR: Celvino Nogueira

ASSUNTO: DA NOVA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3084, de 04/09/2007, que dá denominação de "Estrada Mário de Almeida Oliveira" à via pública localizada no Bairro Jaipás de Pedra.

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 21/03/2011

Rodolfo Nunes de Oliveira
Rodolfo Nunes de Oliveira
2º Secretário

OBS.: Maioria simples
imio dissumos e colação
colação simbólica



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 00025/2011-L, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011, DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA

Por meio do Projeto de Lei nº 59-L, de 20/07/2007, de autoria do Vereador que o presente subscreve, propomos a denominação de "Estrada Mário de Almeida Oliveira" à via pública com início no km 47 da Rodovia Raposo Tavares, lado direito, sentido Capital/Interior e término na Rua "3" do Loteamento "Chácara Lagos da Serra", com 1.400 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, sancionada e promulgada nos termos da Lei nº 3.084, de 04/09/2007.

A presente alteração propõe uma pequena correção da citada Lei, haja vista que no primeiro levantamento, atendendo solicitação desta Casa de Leis, realizado pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, foi expedida Certidão nº 37, de 06/07/2007 e nela deveria informar término na Rua "1" e com 977,00 metros de comprimento.

Por ocasião da elaboração da proposta para denominação das vias públicas localizadas no Loteamento Lagos da Serra, Bairro Taipas de Pedra, por intermédio do Projeto de Lei nº 89-L, de 10/12/2010, observamos na Certidão nº 03/2011, que a Rua "3" foi considerada no levantamento quando da denominação da "Estrada Mário de Almeida Oliveira".

Isso posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo nº 01172/2011, de 28 de fevereiro de 2011, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTÓCOLO Nº 01172/2011



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 00025/2011

De 28 de fevereiro de 2011.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 3.084, de 04/09/2007, que dá denominação de "Estrada Mário de Almeida Oliveira" à via pública localizada no Bairro Taipas de Pedra.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

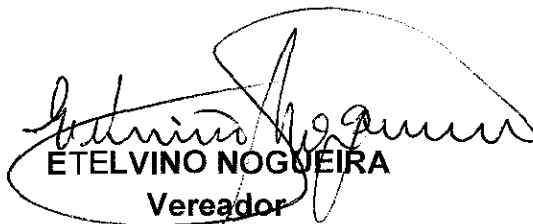
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.084, de 04/09/2007, passa a vigor com a seguinte redação:

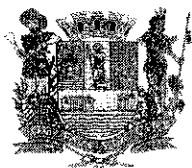
"Art. 1º Fica denominada de "Estrada Mário de Almeida Oliveira" à via pública com início no km 47 da Rodovia Raposo Tavares, lado direito sentido capital/interior e término na Rua "1" do loteamento "Chácara Lagos da Serra", com 977,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, localizada no Bairro Taipas de Pedra."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 28 de fevereiro de 2011


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº 01172/2011



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

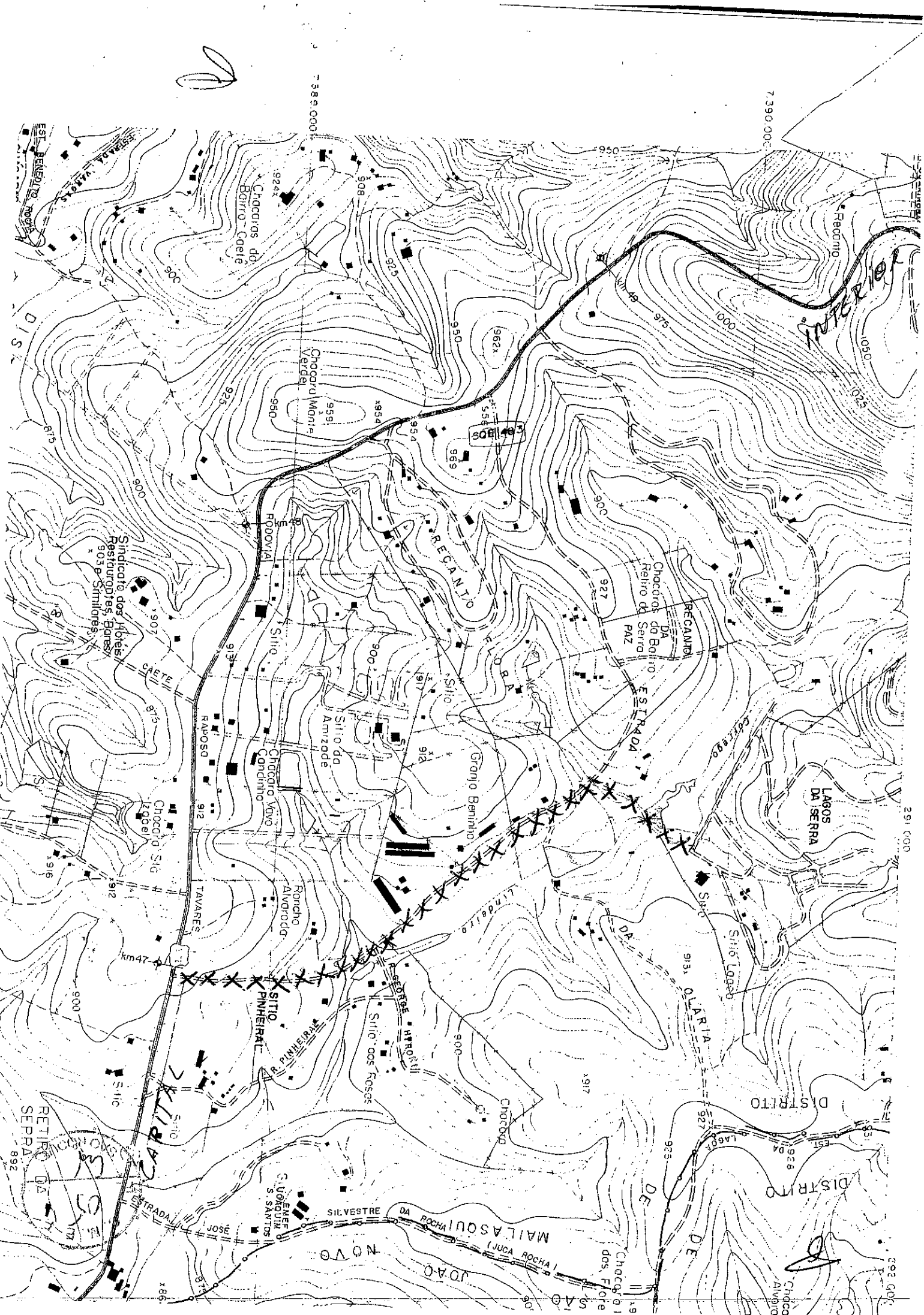
CERTIDÃO Nº. 0001/11

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº0496/07**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão, é de domínio publico, possui denominação oficial conforme a Lei Nº3084 de 4 de Setembro de 2007, com inicio no Km 47 da Rodovia Raposo Tavares e termino na Rua 1 do loteamento “Chácaras Lagos da Serra”, a mesma conta com 977,00 metros de comprimento e 10,00 de largura. Segue anexo o croqui da via em questão.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Olini), Chefe de Serviço Técnico, certifiquei aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze..=.







**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.084

De 4 de setembro de 2007

PROJETO DE LEI N.º 59/07-L,

De 20 de julho de 2007

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

AUTÓGRAFO N.º 3002, de 27/8/07.

Dá denominação de Estrada Mário de Almeida Oliveira à via pública com início no Km 47 da Rod. Raposo Tavares e término na Rua 3 do loteamento Lagos da Serra.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estrada Mário de Almeida Oliveira a via pública com início no Km 47 da Rodovia Raposo Tavares, lado direito, sentido Capital/Interior e término na Rua 3 do Loteamento "Chácara Lagos da Serra"; com 1.400,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 4/9/07


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 4 de setembro de 2007, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 27/8/2007

Vco. -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 27/09/2007

Arquivado 27/09/07





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 00059/2007-L DE 20 DE JULHO DE 2007 DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA



BIOGRAFIA

Em 18 de Agosto de 1883 nasceu Mário de Almeida Oliveira.

Filho do Sr. Joaquim Almeida de Oliveira e da Sr.^a Januária Almeida Oliveira.

Morou e trabalhou muito durante toda a sua vida como lavrador, desde 1914, no bairro Taipas de Pedras.

Casado com a senhora Maria Andrade Oliveira, tiveram os filhos:

Mário Andrade Oliveira;
Benjamim Andrade de Oliveira;
José Andrade de Oliveira;
Maria Aparecida dos Santos;
Mário Conceição Rodrigues;
João de Oliveira;
Joaquim Andrade Oliveira;
Malaquias Andrade Oliveira;
Maria dos R. Oliveira;
Maria Therezinha de Jesus Oliveira;
Maria Celeste de Oliveira;
Maria Madalena Rodrigues.

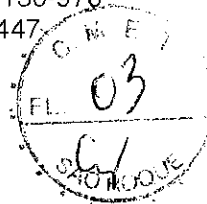
Faleceu em 06 de Maio de 1962 deixando para seus filhos, dentre muitas outras coisas boas, o exemplo de um homem honesto e trabalhador de quem seus filhos, netos e amigos relembram com muito carinho.

Isso Posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo, 03754/2007 de 20 de Julho de 2007, apresenta ao Egrégio Plenário o Projeto de Lei.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447



PROJETO DE LEI Nº 00059/2007

De 20 de Julho de 2007.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Dá denominação de Estrada Mário de Almeida Oliveira à via pública com início no Km 47 da Rod. Raposo Tavares e término na Rua 3 do loteamento Lagos da Serra.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

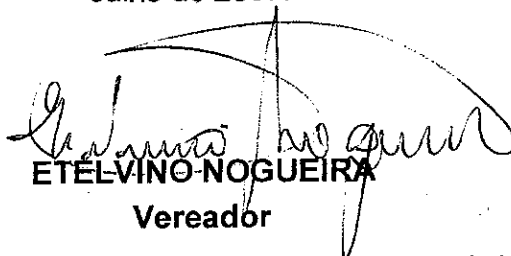
Art. 1º Fica denominada **Estrada Mário de Almeida Oliveira** a via pública com início no Km 47 da Rodovia Raposo Tavares, lado direito, sentido Capital/Interior e término na Rua 3 do Loteamento “Chácaras Lagos da Serra” ; com 1.400,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 20 de Julho de 2007.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

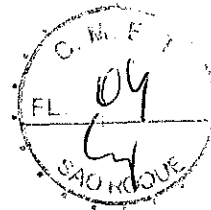
PROTOCOLO Nº 03754/2007 - 451



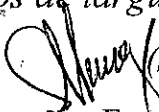
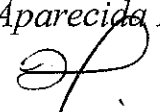


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO



CERTIDÃO N.º 0037/07

Certifico, conforme solicitado através do Ofício Presidente nº 00496/2007 da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque verificamos que, a via com início no Km 47 da Rodovia Raposo Tavares, lado direito, sentido Capital/Interior; e término na Rua 3 do loteamento "Chácaras Lagos da Serra", não possui denominação oficial. Certifico ainda que, a mesma conta com 1.400,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura e é de domínio público desde 1.979. O referido é verdade. Eu  (Sandra Aparecida Accussi Nogueira), digitei e providenciei a impressão. Eu  (Marcelo Renato Miguel Cardoso), Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, certifiquei aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e sete. =. =. =. =



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PARECER 075/2011

Parecer ao Projeto de Lei n.º 025/2011-L, de 28/02/2011, de autoria do vereador Etelvino Nogueira, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n.º 3.084, de 04/09/2007, que denominou a Estrada Mário de Almeida Oliveira, localizada no bairro Taipas de Pedra.

Apresenta o Vereador Etelvino Nogueira, o Projeto de Lei n.º 025-L, de 28/02/2011, o qual visa dar nova redação ao artigo 1º da Lei n.º 3.084, de 04/09/2007, que denominou a Estrada Mário de Almeida Oliveira, localizada no bairro Taipas de Pedra.

É o relatório.

Por não tratar de projeto de lei que se refere a questão que envolve a denominação de vias e logradouros públicos, entendemos que a iniciativa do mesmo compete efetivamente aos N. Edis.

Assim, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

O Projeto vem acompanhado da nova certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando a falha hoje existente na localização da via pública em questão.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

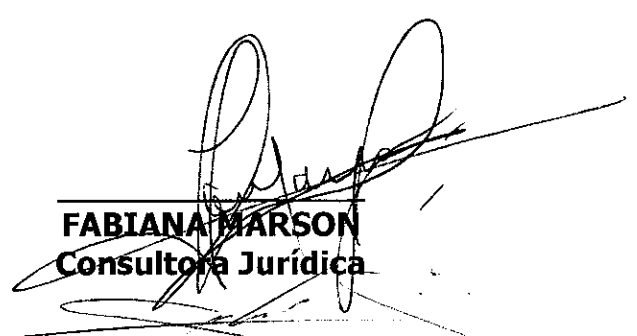
Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

Majoria simples, única discussão e votação simbólica.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 10 de março de 2010.


FABIANA MARSON
Consultora Jurídica


GUILHERME LUIZ MEDEIROS R. GONÇALVES
Assessor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 051 – 17/03/2011

PROJETO DE LEI Nº 025-L, de 28/02/2011, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

RELATOR: Vereador João Paulo de Oliveira.

O presente Projeto de Lei "**Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 3.084, de 04/09/2007, que dá denominação de "Estrada Mário de Almeida Oliveira" à via pública localizada no Bairro Taipas de Pedra**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

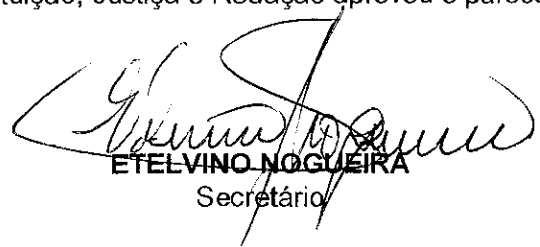
Desta forma, o Projeto de Lei nº 025-L está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 17 de março de 2011.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Relator

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vice- Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
Secretário



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 021 – 17/03/2011

PROJETO DE LEI Nº 025-L, de 28/02/2011, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

RELATOR: Vereador João Paulo de Oliveira.

O presente Projeto de Lei “Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 3.084, de 04/09/2007, que dá denominação de “Estrada Mário de Almeida Oliveira” à via pública localizada no Bairro Taipas de Pedra”.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

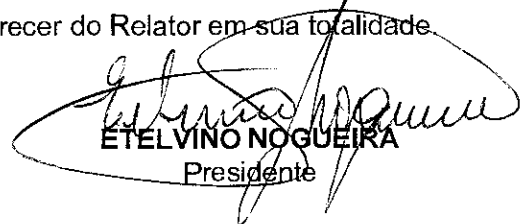
Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

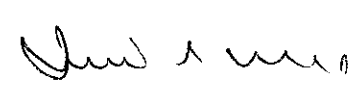
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº 025-L**, de 28/02/2011, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 17 de março de 2011.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
Relator

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ETELVINO NOGUEIRA
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Secretário



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 25, de 28/02/2011

Autógrafo n.º 3537, de 21/03/2011

Lei n.º

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 3.084, de 04/09/2007, que dá denominação de "Estrada Mário de Almeida Oliveira" à via pública localizada no Bairro Taipas de Pedra.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

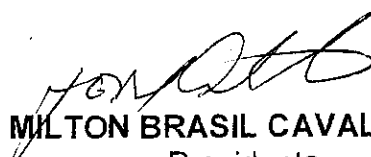
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.084, de 04/09/2007, passa a vigor com a seguinte redação:

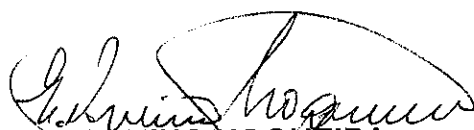
"Art. 1º Fica denominada de "Estrada Mário de Almeida Oliveira" à via pública com início no km 47 da Rodovia Raposo Tavares, lado direito sentido capital/interior e término na Rua "1" do loteamento "Chácara Lagos da Serra", com 977,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, localizada no Bairro Taipas de Pedra."

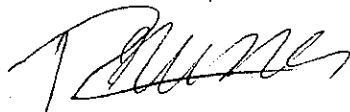
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

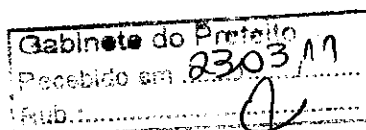
Aprovado na 7ª Sessão Ordinária, de 21/03/2011.


MILTON BRASIL CAVALCANTE
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário



Publicado no Jornal Economia
n.º 622 fls. C7 dia 01 / 04 / 11
Ato Normativo LE 3597/2011